



## EDITAL

### Candidatura ao Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica

O presente edital refere-se à abertura do Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, a iniciar no 2º semestre do ano letivo **2023/2024**.

1. Na sequência do previsto no Despacho n.º 11465/2020, publicado em 19 de novembro de 2020 em Diário da República, torna-se pública a abertura de concurso para candidatura à inscrição e matrícula no Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica para o ano letivo de **2023/2024**.
2. O presente concurso é válido apenas para o ano letivo a que respeita.
3. **Vagas – 30 (trinta).**  
Caso o número de candidatos seja inferior a 15 (quinze), a ESSSM reserva-se no direito de não abrir o curso
4. **Destinatários** – podem candidatar-se ao curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica os licenciados e pós-licenciados em Enfermagem, com currículo e/ou interesse pela área da Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica
5. **Condições de acesso** – podem concorrer ao curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica os candidatos que satisfaçam **cumulativamente** as seguintes condições:
  - a. Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
  - b. Ser titular da cédula profissional portuguesa válida;
  - c. Ter, pelo menos, dois anos de exercício profissional como enfermeiro, à data da candidatura.
6. A **inscrição** é feita *online*, através de um link disponibilizado no website da Escola ([www.santamariasaude.pt](http://www.santamariasaude.pt)). A submissão dos documentos necessários no ato da inscrição faz-se mediante a apresentação dos originais na Secretaria Pedagógica, no ato da matrícula. Os **documentos a submeter** são:
  - a. Fotocópia do Documento de Identificação; \*

- b. Fotocópia do Documento de Identificação Fiscal; \*
- c. Fotocópia da Cédula Profissional válida;
- d. Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
- e. Certidão comprovativa do tempo de exercício profissional como enfermeiro com contagem em anos, meses e dias;
- f. *Curriculum Vitae* (Formato Europeu);
- g. Comprovativos dos dados constantes no *Curriculum vitae*, considerando apenas os critérios de seriação do Anexo II; \*\*
- h. Fotografia tipo passe.

\*Submissão facultativa, mas deverá apresentar o mesmo no ato da matrícula, para validação dos dados fornecidos.

\*\* Caso seja solicitado, os originais dos documentos submetidos, devem ser apresentados na Secretaria.

**7. Critérios de seriação e seleção** – A seriação e seleção dos candidatos será realizada de acordo com os seguintes critérios:

**a. Classificação obtida no Curso de Licenciatura sendo que:**

10 valores a 12 valores – 2 pontos

13 valores a 15 valores – 4 pontos

16 valores a 20 valores – 7 pontos

**b. Numero de horas Formação Profissional relevante para a área:**

Duração mínima de 24 até 50 horas – 0,25 pontos cada até ao máximo de 1 ponto

Duração de 51 horas a 120 horas- 0,5 pontos cada até ao máximo de 2 pontos

Duração Superior a 121 horas – 1 ponto cada até ao máximo de 3 pontos

**c. Tempo de experiência profissional:**

Menos 4 anos - 1 pontos

Mais de maior ou igual a 4 anos e menos de 10 – 2 pontos

Maior ou igual a 10 anos – 3 pontos

- d. **Tempo de experiência profissional à área a que se candidata:**
- Menos 4 anos - 1 pontos
  - Mais de maior ou igual a 4 anos e menos de 10 – 3 pontos
  - Maior ou igual a 10 anos – 4 pontos
- e. **Publicações e comunicações científicas na área da Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica:** 0,5 pontos/cada até ao máximo de 3 pontos
- 8. Critérios de desempate – Se após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados se verificar uma situação de empate, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:**
- 1) Ter realizado curso de Licenciatura em Enfermagem na ESSSM;
  - 2) Ter realizado colaborado como enfermeiro tutor, tutor acompanhante ou tutor supervisor de estudantes da ESSSM;
  - 3) Tempo de experiência Profissional
- 9. Seriação e seleção – A seriação e seleção dos candidatos serão realizadas por um júri nomeado pelo Conselho de Direção da ESSSM, sob proposta do Conselho Técnico-Científico.**
- 10. Rejeição liminar**
- a. Caso a candidatura não esteja devidamente instruída, o candidato é notificado das lacunas e dispõem de sete dias consecutivos para as colmatar;
  - b. Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam as condições expressas no ponto 5 deste edital;
  - c. Dos candidatos rejeitados liminarmente, será organizada uma lista onde constam os fundamentos da rejeição, a qual será tornada pública e afixada na ESSSM, no prazo previsto no ponto 12.
- 11. Reclamações**
- a. Do resultado da seleção divulgado em lista provisória, os candidatos poderão apresentar reclamação dirigida ao Presidente da ESSSM, devidamente fundamentada e no prazo constante no ponto 12;

- b. As decisões sobre as reclamações são homologadas pelo Presidente da ESSSM;
- c. Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas e/ou as que forem apresentadas fora de prazo;
- d. A publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ocorre no prazo constante ponto 12.;
- e. Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados caso não sejam solicitados até 90 dias, após o início do curso.

## 12. Calendarização das ações:

<i>Procedimentos</i>	Prazos
	Fase única
<i>Apresentação de inscrição</i>	04/08/2023 a 05/02/2024
<i>Afixação da seriação dos candidatos</i>	09/02/2024
<i>Apresentação das reclamações via email</i>	10/02 a 11/02/2024
<i>Decisão das reclamações</i>	12/02/2024
<i>Publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos</i>	14/02/2024
<i>Formalização da matrícula</i>	19 a 23/02/2024
<i>Início do curso</i>	07/03/2024

## 13. Propinas e Emolumentos

- a. Candidatura – 40 €
- b. Propina – 18 mensalidades de 260€ (Documentação final incluída)
- c. Descontos de propina: Os antigos estudantes da ESSM usufruem de 10% de desconto na propina mensal e os estudantes que exerçam a sua atividade em instituições parceiras da ESSSM usufruem de 5%.

14. Em caso de desistência, não colocação ou condição de suplente, não serão devolvidas quaisquer importâncias já liquidadas. **O valor da 1ª mensalidade só será devolvido no caso de não existir o número mínimo de inscritos fixado para a abertura do curso.**

15. Duração do curso – O curso terá início a 07 março de 2024 e termina a 07 de outubro 2024.



# EDITAL

Escola Superior de Saúde de Santa Maria | Porto, 01 de agosto de 2023

Presidente do Conselho de Direção

PPFMNS – Escola Superior de Saúde de Santa Maria

Travessa Antero de Quental, nº 173/175

Tel. 228 340 444 – Telex: 009 10121

(Prof. Doutor José Manuel Silva)

NIPC – 501 000 444

4049-024 PORTO